

JUCESP
METHA S.A.

NIRE nº 35.3.00380011

CNPJ/ME Nº 14.811.848/0001-05

JUCESP PROTOCOLO
2.326.695/22-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA METHA S.A., REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 28 (vinte e oito) dias de julho de 2022, às 17:00 horas, exclusivamente de forma digital, em primeira convocação, sendo considerada realizada na sede social da **Metha S.A.**, situada Rua Pais Leme, nº 524, Conj. 123, Parte 1, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Emissora"), nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").
2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios de convocação foram publicados no Jornal Gazeta São Paulo, nos dias 20/07/2022, 21/07/2022 e 22/07/2022 em cumprimento com o disposto na Cláusula 9.3.1 do Instrumento Particular de Escritura da 12ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A ("Escritura de Emissão") e nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **PRESENÇA:** Presentes (i) debenturistas titulares de 99,80% (noventa e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) das debêntures em circulação, nos termos da Escritura de Emissão ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verifica na lista de presença dos debenturistas anexa ("ANEXO I"), a qual representa fielmente a lista de presença extraída do sistema eletrônico de participação à distância utilizado para realização da presente AGD; (ii) representantes da **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), (iii) representantes da Emissora, neste ato representada na forma do seu estatuto social; e (iv) representantes da **Construtora Coesa S.A.**, neste ato representada na forma do seu estatuto social, ("Fiadora").

SUCESB
05/10/22

4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Estevam Borali ("Presidente"), e secretariada pela Sra. Juliana Mayumi Nagai ("Secretária").

5. **ABERTURA:** foi proposto aos presentes a eleição do presidente e da secretária da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, nos termos da Resolução CVM 81, declarando o Sr. presidente instalada a presente assembleia. em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (a) a aprovação, rejeição ou abstenção acerca do plano de recuperação judicial apresentado pela fiadora das Debêntures, CONSTRUTORA COESA S.A., atual denominação da CONSTRUTORA OAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577/0001-04, nos autos do processo nº. 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital ("Plano de Recuperação Judicial" e "Recuperação Judicial das Fiadoras", respectivamente);
- (b) A suspensão da assembleia geral de credores, a ser realizada em 02 de agosto de 2022 ("Reabertura AGC"), pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- (c) A aprovação, rejeição ou abstenção em relação a consolidação substancial entre as Recuperandas, observados os termos da decisão do TJSJ;
- (d) A aprovação, rejeição ou abstenção em relação a concessão de prazo para apresentação de plano de recuperação judicial alternativo pelos Debenturistas, em caso de rejeição do Plano de Recuperação Judicial;
- (e) Segregação do exercício do direito a aderir as condições de pagamento definidas no Plano de Recuperação Judicial, em caso de aprovação do respectivo Plano de Recuperação Judicial na Reabertura AGC, de forma que os Debenturistas, de forma individual, possam optar por uma das possibilidades de recebimento dos seus respectivos créditos, nos termos das cláusulas 3.3 e seguintes do Plano de Recuperação judicial;
- (f) A aprovação, rejeição ou abstenção em relação ao interesse na constituição de Comitê de Credores e participação;

SUCESB
05 10 22

- (g) A aprovação, rejeição ou abstenção caso seja posta em votação na Reabertura AGC a constituição de Comitê de Credores; e
- (h) Da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tais efetivações, inclusive, a contratação de assessor legal em caso de aprovação do Plano de Recuperação Judicial na Reabertura AGC para fins de reestruturação da Emissão.

Antes de iniciada as deliberações abaixo, o Agente Fiduciário esclareceu que caso aprovado o item (e) da Ordem do Dia acima, caberá aos Debenturistas encaminharem o respectivo formulário de Opção de Pagamento as Fiadoras, nos termos da cláusula 4.1 e Anexo 4.2 do Plano de Recuperação judicial. Cabe ressaltar que caso a opção não seja feita, conforme prazo estipulado nas cláusulas acima, os Debenturistas serão automaticamente alocados para recebimento dos seus respectivos créditos, conforme Opção A e cláusula 3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, restou esclarecido que caso o item (h) da Ordem do Dia acima seja aprovado, caberá a Emissora, arcar com todos os custos relacionados a contratação do assessor nos termos da cláusula 8.4 e seguintes, da Escritura de Emissão.

7. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação anexo ("ANEXO II") à presente ata deliberam as seguintes matérias:

- (i) Titulares representando 62,35% (sessenta e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Fiadoras das Debêntures (CONSTRUTORA COESA S.A. e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.), nos autos da Recuperação Judicial das Fiadoras, nos termos da minuta proposta pelas Fiadoras em 06/07/22, ao Agente Fiduciário, sendo que tal deliberação encontra-se condicionada ao protocolo do plano de recuperação judicial, desde que não afete de qualquer forma os termos e efeitos anteriormente apresentados aos créditos quirografários independentemente ou não da apresentação do plano consolidado ou individualizado, com base na decisão do TJ/SP relacionada ao tema.

SUCESB
05 10 22

- (ii) Titulares representando 80,64% (oitenta inteiros sessenta e quatro centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram a suspensão da Reabertura AGC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, caso solicitados pelas Fiadoras.
- (iii) Titulares representando 67,92% (sessenta e sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram a concessão de prazo para apresentação de plano de recuperação judicial alternativo pelos Debenturistas, em caso de rejeição do Plano de Recuperação Judicial.
- (iv) Titulares representando 75,83% (setenta e cinco inteiros oitenta e três centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram a segregação do exercício do direito a aderir as condições de pagamento definidas no Plano de Recuperação Judicial, em caso de aprovação do respectivo Plano de Recuperação Judicial na Reabertura AGC, de forma que os Debenturistas, de forma individual, possam optar por uma das possibilidades de recebimento dos seus respectivos créditos, nos termos das cláusulas 3.3 e seguintes do Plano de Recuperação judicial.
- (v) Titulares representando 99,80% (noventa e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tais efetivações, inclusive, a contratação de assessor legal em caso de aprovação do Plano de Recuperação Judicial na Reabertura AGC para fins de reestruturação da Emissão.

Os itens (c), (f) e (g), da Ordem do Dia não foram deliberados em virtude do não atingimento de quórum suficiente, motivo pelo qual foi proposto a suspensão da presente assembleia pelas Fiadoras e aceito por 62,35% (sessenta e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em circulação, sendo que os trabalhos deverão ser reabertos no dia 02/08/2022, às 11h00, cabendo ao Agente Fiduciário encaminhar link de acesso aos presentes aqui habilitado.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes nos documentos relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da emissão das debêntures.

Por fim, a Sra. Secretária, nos termos da Resolução CVM 81, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta *Microsoft Teams* e do mecanismo de assinatura eletrônica *DocuSign*.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida e achada conforme, aprovada e assinada digitalmente pelo Agente Fiduciário e pela Fiadora, bem como pela Secretária e pelo Presidente, nos termos do §2, do artigo 8ª, da Resolução CVM 81, os quais consignam a presença dos Debenturistas, conforme ANEXO I, sendo autorizada a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das Sociedades por Ações. A presente assembleia foi gravada pelo Agente Fiduciário, sendo realizado o arquivamento da mídia, na forma prevista e para todos os efeitos e fins da Resolução CVM 81.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

DocuSigned by:
ESTEVAM BORALI
Assinado por: ESTEVAM BORALI
CPF: 3718959-1078
Data e Hora da Assinatura: 28/07/2022 | 18:10:21 BRT

Estevam Borali
Presidente

DocuSigned by:
Juliana Mayumi Nagai
Assinado por: JULIANA MAYUMI NAGAI
CPF: 4438057-7627
Data e Hora da Assinatura: 28/07/2022 | 18:10:44 BRT

Juliana Mayumi Nagai
Secretária



JUCESP



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA METHA S.A, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022.

Debenturistas	CNPJ/CPF
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO	01.701.201/0001-89
BANCO CAIXA GERAL BRASIL S.A.	33.466.988/0001-38
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	92.702.067/0001-96
BANRISUL FLEX CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA DE LONGO PRAZO	08.960.978/0001-07
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20
BANCO PINE S.A.	62.144.175/0001-20
BR3 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP	24.962.442/0001-87
JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ NETO	027.293.304-02
JULIAN EFREN OSSA DAVILA	234.126.338-01
MATHEUS PESSOA DE ANDRADE QUEIROZ	864.877.444-68
BTG PACTUAL HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	00.888.897/0001-31
CEDARS CAPITAL FIM CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR	42.196.119/0001-21
ENDLESS SUMMIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	40.770.569/0001-50
LATACHE CRÉDITO ESTRUTURADO FIC FIM CP	34.599.295/0001-86

05/10/22

LATACHE HIGH YIELD - FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS -
FIDC NP

33.554.498/0001-
93

ALCEAR
05 10 22
ANEXO II

Mapa de Votação da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 28 de julho de 2022, às 17h00

Assembleia Geral de Debenturistas				
Matérias	Deliberações	Votos		
		Favoráveis	Contra	Abstenções
(a) o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Fiadora das Debêntures, nos autos da Recuperação Judicial das Fiadoras	Aprovação	672.115.080	401.925.702	1.757.248
% das debentures em circulação		62,35%	37,29%	0,16%

05/03/2023

(b) a suspensão da Reabertura AGC, pelo prazo de 30 (trinta) dias	Aprovação	869.278.976	206.479.057	0
% das debentures em circulação		80,64%	19,16%	0%
(c) a consolidação substancial entre as Recuperandas, observados os termos da decisão do TJSJ	Suspensão	672.115.080	266.545.203	137.097.747
% das debentures em circulação		62,35%	24,73%	12,72%
(d) a concessão de prazo para apresentação de plano de recuperação judicial alternativo pelos Debenturistas, em caso de rejeição do Plano de Recuperação Judicial	Aprovação	732.181.229	206.479.054	137.097.747
% das debentures em circulação		67,92%	19,16%	12,72%

JUL 2022

(e) a segregação do exercício do direito a aderir as condições de pagamento definidas no Plano de Recuperação Judicial, em caso de aprovação do respectivo Plano de Recuperação Judicial na Reabertura AGC, de forma que os Debenturistas, de forma individual, possam optar por uma das possibilidades de recebimento dos seus respectivos créditos, nos termos das cláusulas 3.3 e seguintes do Plano de Recuperação judicial	Aprovação	817.463.419	258.295.611	0
% das debentures em circulação		75,83%	23,97%	0%
(f) interesse na constituição de Comitê de Credores e participação	Suspensão	672.115.080	266.545.203	137.097.747
% das debentures em circulação		62,35%	24,73%	12,72%
(g) caso seja posta em votação na Reabertura AGC, a constituição de Comitê de Credores	Suspensão	672.115.080	266.545.203	137.097.747
% das debentures em circulação		62,35%	24,73%	12,72%

05/05/22

(h) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tais efetivações, inclusive, a contratação de assessor legal em caso de aprovação do Plano de Recuperação Judicial na Reabertura AGC para fins de reestruturação da Emissão	Aprovação	1.075.758.030	0	0
% das debentures em circulação		99,80%	0%	0%

31/07/22
05 10 22

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 3E9D114CD5784EC99B35870F2BFFC3AA

Assunto: METHA 12 EMISSÃO CERTIDÃO

Envelope de origem:

Página do documento: 11

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:

Trustee DTVM Fiduciário

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar - Torre A

São Paulo, SP 04.538-132

fiduciario@trusteedtvm.com.br

Endereço IP: 179.191.112.210

Controlo de registos

Estado: Original

28/07/2022 18:08:28

Titular: Trustee DTVM Fiduciário

fiduciario@trusteedtvm.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ESTEVAM BORALI

EBORALI@TRUSTEEDTVM.COM.BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC OAB G3

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 28/07/2022 18:09:56

ID: be0e5065-6838-4798-b425-eeef257c2fd0

Assinatura

DocuSigned by:

ESTEVAM BORALI

F6F22E48ADA345E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.191.112.210

Carimbo de data/hora

Enviado: 28/07/2022 18:09:32

Visualizado: 28/07/2022 18:09:56

Assinado: 28/07/2022 18:10:24

Juliana Mayumi Nagai

jnagai@trusteedtvm.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 28/07/2022 18:09:54

ID: ccaeb0a8-d5c2-4e04-8155-3f44fdcdffb2

DocuSigned by:

Juliana Mayumi Nagai

55B0C616F031B40B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.191.112.210

Enviado: 28/07/2022 18:09:32

Visualizado: 28/07/2022 18:09:54

Assinado: 28/07/2022 18:10:46

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora

2022-07-28 18:09:32

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	28/07/2022 18:09:32
Entrega certificada	Segurança verificada	28/07/2022 18:09:54
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	28/07/2022 18:10:46
Concluído	Segurança verificada	28/07/2022 18:10:48

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fdaguetoni@planner.com.br

To advise PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

JUL 28
05 10 22

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA during the course of your relationship with PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.